PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 1757/2007

"Dispõe sobre as alterações na Lei Orçamentária Anual nº 1752/2006 de 22/12/2006 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação da Lei Orçamentária Anual nº 1752/2006 onde consta: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, passando a constar a seguinte redação: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a baixar atos normativos para a perfeita adequação das normas do FUNDEB ao planejamento e execução orçamentária anual.

Art. 3º - A referida Lei dispõe sobre alterações na Lei Orçamentária Anual nº 1752/2006 para o exercício de 2007, em virtude da Emenda Constitucional nº 53 de 19/12/2006.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2007.

Piumhi, 02 de maio de 2007

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal